



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1651

Planos de Manejo de duas unidades de conservação ambientais de Mangaratiba

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Meio Ambiente (SMMA), realizou nesta quarta-feira (17), mais uma etapa para criação dos Planos de Manejo do Parque do Sahy e da Área de Proteção Ambiental (APA) Guaíba Guaibinha. A ação aconteceu por meio de duas oficinas de diagnóstico, mediadas pela SONEN AMBIENTAL, empresa que foi selecionada para criação do material, com a participação de sociedade civil, representantes de órgãos ambientais e secretarias municipais.

O evento foi realizado no Casarão do Condomínio Reserva do Sahy e comandado pelo engenheiro florestal e coordenador da Elaboração dos Planos de Manejo, Ciro Moura. O profissional destacou a importância da colaboração de todos na construção de um plano de manejo moderno e que atenda as necessidades das duas unidades de conservação ambientais.

“A ideia é criar mecanismos para ajudar a prefeitura a administrar esses espaços ambientais, com medidas para o zoneamento do Parque e da APA Guaíba Guaibinha, de forma flexível, participativa, gradativa e contínua”.

Durante o encontro foram criadas as declarações de propósito e de significância para a construção dos planos de manejo das áreas am-



bientais.

A subsecretária de Meio Ambiente, Fernanda Porto, o biólogo da SMMA, Leonardo Machado, a gestora do Parque Estadual Cunhambebe, Ana Carolina Maia, a diretora do Boto Cinza, Elaine Ferreira, a historiadora da Fundação Mário Peixoto, Mirian Bondim, representantes do Grupo de Proteção Ambiental (GPA) e da Defesa Civil, das secretarias de Educação, de Turismo e de Planeja-

mento, e guias turísticos da região prestigiaram a ação.

Sobre o Parque do Sahy e a APA Guaíba Guaibinha

O Parque do Sahy foi criado através da Lei Municipal nº 511 de 01 de fevereiro de 2006 e tem cerca de 60 hectares, abrigando diversos ecossistemas fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico,

além de conter um dos principais sítios históricos e culturais da cidade.

A APA Guaíba Guaibinha é composta por duas ilhas, localizada no divisor das baías de Sepetiba e Ilha Grande, e possui uma incrível beleza cênica, além de abrigar diversas espécies ameaçadas de extinção, como a preguiça de coleira, o macucu e a Figueira Branca.

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 1908 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 723/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANTOMAR MINEIRO TAVARES DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1909 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0522/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1910 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0508/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDREY RODRIGUES DE ASSIS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1911 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FLAVIA MARTINEZ DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1912 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0242/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSELANE GUERRA FIGUEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1913 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2022,

RESOLVE:

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Exonerar, o(a) Senhor(a) JULIANE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO BRAZ, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1914 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0374/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SARA ROBERTA BARBOSA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1915 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0242/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) TATIANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1916 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0864/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RONDINELIA GALDINO CARDOSO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1917 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0695/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VERONICA CANDIDA DOS SANTOS NOVAES, do Cargo de COORDENADOR TECNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA N.º 1058 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1059 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNO GONÇALVES MARTINS, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1060 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JANE PORTELA DA SILVA LINS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 05 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1061 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCELA SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de agosto de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13969/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTURA FAMILIAR DE RIO PARDO.

Fundamentação Legal: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022- REMARCAÇÃO, pelas Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 n.º 026/2013, nº 04/2015 e nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Primeira (itens 1, 3, 4, 5, 6 e 9), todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022-REMARCAÇÃO, para atendimento às unidades escolares e Centros de Educação Infantil do Município de Mangaratiba.

Prazo: Dá-se o prazo de 12(doze) meses iniciados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 02.08.01.12.361.0009.2008.3.3.90.30.07.144.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 141.059,52 (cento e quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 15 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8437/2022

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e de 45 kg,

mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames, a serem entregues nas unidades escolares do Município, para atender as necessidades a partir do término da Ata de Registro de Preço nº 051/2021, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, será adiado por “SINE DIE”.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e aquisição de vasilhames, a serem entregues nas unidades escolares do Município, para atender as necessidades a partir do término da Ata de Registro de Preço nº 051/2021, conforme descrição e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 15/08/2022, às 09:00 (nove horas e zero) localizada no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Alves Pontes – Pregoeira Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”. O mesmo justifica-se, afim de que seja adequado o Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 15 de AGOSTO de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6812/2022 E APENSOS nº

7184/2022 nº 7443/2022

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, para o abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, será adiado por “SINE DIE”.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 040/2022

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, para o abastecimento pelo período de 12 (doze) meses da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 15/08/2022, às 09:00 (nove horas e zero) localizada no CEID-Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Alves Pontes – Pregoeira Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”. O mesmo justifica-se, afim de que seja adequado o Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 15 de AGOSTO de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2022

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a aquisição parcelada de Pneus Novos e Materiais Diversos para o Setor de Borracharia, a ser utilizados nos Veículos Automotores e Motocicletas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ, será adiado por “SINE DIE”.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a aquisição parcelada de Pneus Novos e Materiais Diversos para o Setor de Borracharia, a ser utilizados nos Veículos Automotores e Motocicletas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Mangaratiba-RJ.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 15/08/2022, às 14:00 (quatorze horas e zero) localizada no CEID-Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, Pregoeiro: Felipe de Castilho Barbosa, equipe de apoio: Elen Garcia Machado e Alexandre Alcantara Pinto, designados pela Portaria Nº 3340 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. Este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”. O mesmo justifica-se, afim de que seja adequado o Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2022.

Felipe de Castilho Barbosa

Pregoeiro

Port. 3340/2021.



PREFEITURA DE MANGARATIBA / RJ
GUARDA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SIESP – SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA



Curso: Formação para RONDA MARIA DA PENHA"

Sigla: RMP

Tipo: ESPECIALIZAÇÃO

Carga Horária: 40 H/A

SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA - SIESP

- EMENTA -

1) VISÃO GERAL:

Formar multiplicadores da doutrina de proteção a mulher vítima de maus tratos e ou violência doméstica, culminando com a intervenção técnica de uma equipe de profissionais da Guarda Municipal especializada neste tipo de ocorrência.

2) OBJETIVO ESPECÍFICO:

Capacitar o agente a atuar nas ocorrências de natureza Lei Maria da Penha, tendo como objetivo principal salvaguardar a vida da vítima bem como realizar seu acompanhamento dentro dos protocolos existentes e disponíveis junto à rede de atendimento a mulher vítima

3) CONTEUDO PROGRAMATICO:

MULHERES VIOLÊNCIA E A LEGISLAÇÃO SOBRE PERSPECTIVAS DOS DIREITOS HUMANOS;

FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, FATORES DE RISCO E FATORES DE PREVENÇÃO;

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA FAMILIAR NA SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA DA MULHER;

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;

FEMINICÍDIO, MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

PRIMEIROS SOS EM UMA OCORRÊNCIA DE MARIA DA PENHA

TÉCNICAS DE ABORDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E CONDUÇÃO

ENTRADA EM AMBIENTE CONFINADO

4) METODOLOGIA PEDAGÓGICA:

Exposições teóricas e praticas culminando na participação do AGENTE. Treinamentos e simulados para avaliação e desenvolvimento prático.

5) RECURSOS E DESENVOLVIMENTO

Será realizado em sala de aula (auditório da Guarda Municipal de Mangaratiba) além de oficinas externas.

6) PÚBLICO ALVO:

Agentes da GM de Mangaratiba, Itaguaí, Nilópolis e São Pedro da Aldeia

7) DURAÇÃO / PERÍODO:

Início – 22 de agosto de 2022

Término – 26 de agosto de 2022

Total – 40 horas aula de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00

7) CORPO DOCENTE:

SIESP – SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA

PMERJ – PATRULHA MARIA DA PENHA

REDE DE AUXÍLIO À MULHER DO MUNICÍPIO



Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 16/08/2022

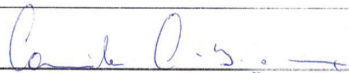
NOTIFICAÇÃO

Nº 119-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: WALASSE SANTOS DE SOUZA	
ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 016.159.776-94	PROCESSO: 11.424/2022

A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 236, §2º;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.
CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.529/2022;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 055-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA:
A COMPARECER À SMMA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, A FIM DE CELEBRAR TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SOB PENA DA INFRAÇÃO DO ART. 236, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019.

CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

VIA01

NOME:	
ASSINATURA:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO:	
CARGO:	
DATA:	/ / HORA: ;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 16/08/2022

NOTIFICAÇÃO

Nº 120-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: PAULO SÉRGIO MEDEIROS BARBOSA	
ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 648.548.250-49	PROCESSO: 11.422/2022

A pessoa acima mencionada fica notificada por esta Secretaria a cumprir e atender o que abaixo se solicita.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 236, §2º;
CONSIDERANDO o Anexo I desta notificação.
CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.529/2022;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 056-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA NOTIFICADA:
A COMPARECER À SMMA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, A FIM DE CELEBRAR TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SOB PENA DA INFRAÇÃO DO ART. 236, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2019.
CAMILA C. B. DA CONCEIÇÃO – COORDENADORA – PORTARIA 0132/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA À PRESENTE NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/98, DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, ASSIM COMO NOS ARTIGOS 154, 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

VIA01

NOME:	
ASSINATURA:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO:	
CARGO:	
DATA:	/ / HORA: ;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 16/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 039-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: WALASSE SANTOS DE SOUZA

ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 016.159.776-94

PROCESSO: 11.424/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.437/97, art. 49, inc. I;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração;

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.529/2022;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 055-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;

CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

1. R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM RAZÃO DO ILÍCITO CONTIDO NO ART. 49, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 9.433/1997 (UTILIZAÇÃO DE RECURSO FIDUCIÁRIO SEM OUTORGA);
2. **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.**

ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - COD. Nº 73378/21

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

HORA:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 16/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 040-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: WALASSE SANTOS DE SOUZA

ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 016.159.776-94

PROCESSO: 11.424/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 226;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 189;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração;

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.529/2022;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 055-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;

CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

1. R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 189 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO);
2. **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.**

ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - CÓD. Nº 73378/21

FERNANDA PORTO

Subsecretária de Meio Ambiente

Nº 73465

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDEIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

HORA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



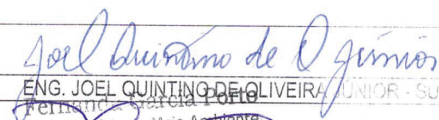
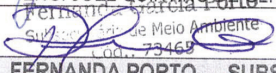
DATA: 16/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 041-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: WALASSE SANTOS DE SOUZA	
ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.	
CNPJ/CPF: 016.159.776-94	PROCESSO: 11.424/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 206;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração;
CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.829/2022;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 055-TM/2022
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 055-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:
1. R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 206 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (CAUSAR POLUIÇÃO);
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.
 ENG. JOEL QUINTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - COD. Nº 73378/21
 FERNANDA PORTO - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME:	
ASSINATURA:	
DOC. IDENTIFICAÇÃO:	
CARGO:	
DATA: / /	HORA: ;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 16/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 042-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: PAULO SÉRGIO MEDEIROS BARBOSA

ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 648.548.250-49

PROCESSO: 11.422/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.437/97, art. 49, inc. I;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.529/2022;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 056-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;

CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

1. R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) EM RAZÃO DO ILÍCITO CONTIDO NO ART. 49, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 9.433/1997 (UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO SEM OUTORGA);
2. **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Karine Melo de Almeida
MSC. ENG. QUÍMICA KARINE MELO DE ALMEIDA SUPERINTENDENTE – COD. Nº 76.108/21
CRQ: 03318117

Fernanda Garcia Porto
Subsecretária de Meio Ambiente
73465

FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA:

/ /

HORA:

;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA



DATA: 16/08/2022 **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº: 043-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: PAULO SÉRGIO MEDEIROS BARBOSA
ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.
CNPJ/CPF: 648.548.250-49 PROCESSO: 11.422/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 189;
CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.
CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.529/2022;
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022
CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 056-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;
CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

1. R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 189 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO);

2. **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Karine Melro de Almeida
Msc. Eng.ª Química
CRQ: 03318117
MSC. ENG. QUÍMICA KARINE MELRO DE ALMEIDA – SUPERINTENDENTE – CÓD. Nº 76.108/21
FERNANDA PORTO
Subsecretária de Meio Ambiente
Cód.: 73465
FERNANDA PORTO — SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.
FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.
O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME: _____
ASSINATURA: _____
DOC. IDENTIFICAÇÃO: _____
CARGO: _____
DATA: / / HORA: ;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 16/08/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 044-CA/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: PAULO SÉRGIO MEDEIROS BARBOSA

ENDEREÇO: EST. DA CACHOEIRA, S/Nº, MANGARATIBA/RJ.

CNPJ/CPF: 648.548.250-49

PROCESSO: 11.422/2022

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 206;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.529/2022;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 053-TM/2022

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 056-TM/2022 (QUE SEGUE), CONSTATANTE DE FLS. 03/08;

CONSIDERANDO O DESPACHO DE GABINETE, CONSTATANTE DE FL. 49, FICA A PESSOA ACIMA MENCIONADA AUTUADA EM:

1. R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) EM RAZÃO DA INFRAÇÃO DO ART. 206 DA LEI MUNICIPAL N. 1.209/2019 (CAUSAR POLUIÇÃO);
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER RECURSO ADMINISTRATIVO.

Karine Melro de Almeida

MSc. Eng.ª Química

CRO: 03318117

MSC. ENG. QUÍMICA KARINE MELRO DE ALMEIDA – SUPERINTENDENTE – COD. Nº 76.108/21

Fernanda Garcia Porto

Subsecretária de Meio Ambiente

FERNANDA PORTO – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA RECURSO ADMINISTRATIVO, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.

O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br
E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 01

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA: / / HORA: ;

CADEP - JARI PROCESSOS JULGADOS - MAIO 2022

Processo	Observações	Auto de Infração	Placa	Situação
PMMG/325/2022	0	M31139219	KOP2720	Deferido
PMMG/326/2022	0	M31369416	RKP5H84	Indeferido
PMMG/327/2022	0	M31368853	LSE7I88	Deferido
PMMG/328/2022	0	M31368855	KYS2C32	Indeferido
PMMG/328/2022	0	M31368534	FFA8E41	Indeferido
PMMG/014/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31172378	RKG0A82	Indeferido
PMMG/330/2022	0	M31174688	PZM4I51	Deferido
PMMG/332/2022	0	M31368102	LTQ2I31	Indeferido
PMMG/333/2022	0	M31365747	KVN7771	Indeferido
PMMG/334/2022	0	M31365746	KVN7771	Deferido
PMMG/335/2022	0	M31367926	LTB2059	Deferido
PMMG/336/2022	0	M31368338	GDA9H35	Deferido
PMMG/337/2022	0	M31368150	LPK0E99	Indeferido
PMMG/146/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31174370	RMO6E09	Indeferido
PMMG/338/2022	0	M31368256	KXA5389	Indeferido
PMMG/340/2022	0	M31136832	LLS3J78	Indeferido
PMMG/343/2022	0	M31369411	LRX4656	Indeferido
PMMG/344/2022	0	M30290310	KOP9479	Indeferido
PMMG/75/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31365014	RJB3C94	Indeferido
PMMG/345/2022	0	M31174360	LRB8480	Indeferido
PMMG/346/2022	0	M31368893	RKJ5C24	Indeferido
PMMG/76/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31365015	RJB3C94	Indeferido
PMMG/348/2022	0	M31366872	RKR6D79	Indeferido
PMMG/349/2022	0	M31366873	RKR6D79	Indeferido
PMMG/353/2022	0	M31369263	QND1145	Deferido
PMMG/355/2022	0	M31368038	KNI4132	Indeferido
PMMG/131/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31174175	RJO2B30	Deferido
PMMG/358/20252	0	M31368556	KZE3026	Indeferido
PMMG/375/2022	0	M31118155	KYX9137	Deferido
PMMG/384/2022	0	M31368620	KYX9137	Deferido
PMMG/34/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31132268	KQW2827	Deferido
PMMG/38/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31132267	KQW2827	Deferido
PMMG/359/2022	0	M31367609	KZE3026	Indeferido
PMMG/360/2022	0	M31367649	KWS4G32	Indeferido
PMMG/361/2022	0	M31367360	RJZ3F44	Deferido
PMMG/362/2022	0	M31171413	LRF7021	Indeferido
PMMG/363/2022	0	M31368919	LTH7243	Indeferido
PMMG/364/2022	0	M31366005	KXY6J86	Indeferido
PMMG/365/2022	0	M31366006	KXY6J86	Indeferido
PMMG/366/2022	0	M31368262	RFH0D76	Indeferido
PMMG/74/2022	INDEFERIDO DP - JULG 1ª INST	M31172696	KXN4218	Indeferido
PMMG/369/2022	0	M31170524	KRZ1C29	Indeferido

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal